

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2025

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 A contratação de serviço de coffee-break para o evento de apresentação do Plano Diretor 2025, realizado na Câmara Municipal de Belo Jardim – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BOLO DE TRIGO produzido com ingredientes frescos e de qualidade, textura macia e sabor tradicional, embalado de forma higiênica e apropriada para consumo em eventos, reuniões e coffee-breaks, garantindo praticidade e boa apresentação.	Und	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
2	JARRA DE SUCO SABOR LARANJA , bebida pronta para consumo, acondicionada em jarra com capacidade mínima de 1 litro, devendo apresentar cor, aroma e sabor característicos da laranja, estar em condições sanitárias adequadas e atender aos padrões de qualidade e conservação exigidos para bebidas não alcoólicas.	Und	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
3	JARRA DE SUCO SABOR ACEROLA , bebida pronta para consumo, acondicionada em jarra com capacidade mínima de 1 litro, devendo apresentar cor, aroma e sabor característicos da acerola, estar em condições sanitárias adequadas e atender aos padrões de qualidade e conservação exigidos para bebidas não alcoólicas.	Und	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
4	JARRA DE SUCO SABOR CAJÁ , bebida pronta para consumo, acondicionada em jarra com capacidade mínima de 1 litro, devendo apresentar cor, aroma e sabor característicos do cajá, estar em condições sanitárias adequadas e atender aos padrões de qualidade e conservação exigidos para bebidas não alcoólicas.	Und	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	SALGADOS VARIADOS , contendo 100 unidades, preparados com ingredientes frescos e de qualidade, podendo incluir opções assadas e fritas, como coxinhas, quibes, empadas, bolinhas de queijo e enroladinhos, embalados de forma higiênica e apropriada para consumo em eventos, reuniões ou coffee-breaks.	Und	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
6	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO , preparado com pão próprio para consumo imediato, recheado com frango desfiado e ingredientes frescos (como vegetais e molho leve), devidamente acondicionado, pronto para consumo, devendo estar refrigerado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	Und	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
7	GARRAFA TÉRMICA com capacidade de 9 litros, equipada com torneira para servir e pé para apoio, produzida em material resistente e apropriado para conservação de líquidos quentes ou frios, devendo garantir vedação	Und	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00

	adequada, estabilidade no uso e manutenção da temperatura por período compatível com a função.				
8	REFRIGERANTE TIPO COLA em embalagem de 2 litros, pronto para consumo, acondicionado em garrafa plástica, ideal para servir em eventos, reuniões e confraternizações, devendo ser mantido em local fresco e ao abrigo da luz solar até o momento do consumo.	Und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TOTAL					R\$ 1.965,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública no tocante à contratação de serviço de coffee-break.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se pela necessidade de oferecer suporte adequado aos participantes, garantindo condições apropriadas de acolhimento e permanência durante as discussões técnicas e participativas. A oferta de coffee-break contribui para a manutenção do engajamento dos presentes, favorecendo a troca de informações e o pleno desenvolvimento das atividades previstas no encontro.

3.2. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem seguinte:

3.3. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.4. O prazo de entrega dos bens é de **1 (um) dia**, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 Centro, CEP: 55150-005, Belo Jardim - PE.

3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Para TODOS os itens, a participação é ampla.

3.7. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.7.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.7.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.7.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim - PE, 28 de outubro de 2025.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Ordenador de Despesas